

ANO LXXII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1962

NÚMERO 195

SEÇÃO INEDITORIAL

Publicações Particulares

COPIADORAS UNIDAS
GAMA-SANTISTA S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 30
DE ABRIL DE 1962

As trinta dias do mês de abril do ano de 1962, às 17 horas, na Rua Marquês de Itu, n. 95 — conjunto A, nesta Capital, sede social de Copiadoras Unidas Gama-Santista S.A., reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os seus acionistas, legalmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria nos dias 22, 23 e 24 de março de 1962, conjuntamente com o aviso aos acionistas a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Constatada a presença de acionistas em número legal, representando mais de um quarto do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas levadas no livro de presença, assumiu a presidência da mesa o Sr. Milton Ferreira, que convidou a mim Chischu Zukemura para Secretário. Composta a Mesa, disse o Presidente que a assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte matéria: a) — apreciação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1961, os quais haviam sido publicados no Diário Comércio e Indústria do dia 19 deste mês, não tendo, ainda, sido publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, por motivos alheios à sociedade, não obstante os originais terem sido encaminhados à Imprensa Oficial no dia 18 do mês em curso, conforme recebeu n. 200.485 que se encontrava sobre a mesa e que foi exibido; b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato seguinte ao que se findava e fixação de seus honorários; c) deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos no valor de Cr\$ 111.248,60 (cento e catorze mil duzentos e quarenta e oito cruzados e sessenta centavos), que se encontravam à disposição da Assembleia. Foram a seguir, lidos os documentos referidos no item "a" e após discussão, foram submetidos a votos, tendo logrado aprovação por unanimidade, abster-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se a seguir a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se após a eleição e apuração dos votos, o seguinte resultado: Conselho Fiscal — Efectivos — Og Pozzelli, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; Miguel Pavonelli, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital; Dr. Fernando de Moura Campos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital. — Suplentes — Dr. Roberto Pinto Monteiro, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital e Akio Itami, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital. Pela Assembleia foram fixados os honorários de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzados) anuais para cada membro efetivo em exercício do Conselho Fiscal. Em seguida declarou o Sr. Presidente que restava à Assembleia deliberar sobre a eventual distribuição dos lucros do exercício findo em 1960, como dividendos aos acionistas. Peço, então, a palavra ao acionista Antonio Nakandakari, propondo fosse resolvido pela Assembleia a não distribuição de dividendos, ficando na conta de lucros suspensos os referidos lucros. Posta em discussão e em seguida em votação a referida proposta, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, com a só abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de usar a palavra, o presidente declarou que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 23 de abril de 1962. (ass.) Milton Ferreira, Chischu Zukemura, Haruo Zukemura, Chino Zukemura, João Alberto Ferreira, Marly Aparecida Ferreira, Antonio Nakandakari.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de Ata da Assembleia Geral.

(a) Milton Ferreira
Presidente da Mesa
(a) Chischu Zukemura
Secretário da mesa.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COPIADORES UNIDAS GAMA-SANTISTA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 269231, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 3 de fevereiro de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agosto de 1962. — Eu, Vanila Conceição Martins de Alencar, escriturário, a escrevi, conferi e assinei: Vanila Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Porto, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Porto. (223328 — Cr\$ 4.500,00)

COPIADORES UNIDAS
GAMA-SANTISTA S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1962

As vinte e três dias do mês de abril do ano de 1962, às 17 horas, na Rua Marquês de Itu n. 95 — conjunto A, nesta Capital, sede social de Copiadoras Unidas Gama-Santista S.A., reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os seus acionistas, legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria nos dias 22, 23 e 24 de março próximo passado, juntamente com a comunicação a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940. Constatada a presença de acionistas em número legal, representando mais de um terço do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas levadas no livro de Presenças, foi eleito para presidente o Sr. Milton Ferreira, que, assumindo seu posto, convidou a mim Chischu Zukemura para secretário. Composta a mesa, disse o senhor Presidente que a Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a matéria seguinte, nos termos do Edital de Convocação: a) Aplicação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1961; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Assunto diverso. Informou em seguida que os documentos cuados no item "a" e após discussão, foram submetidos a votos, tendo logrado aprovação por unanimidade, abster-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se a seguir a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se após a eleição e apuração dos votos, o seguinte resultado: Conselho Fiscal — Efectivos — Og Pozzelli, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; Miguel Pavonelli, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital; Dr. Fernando de Moura Campos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital. — Suplentes — Dr. Roberto Pinto Monteiro, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital e Akio Itami, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital. Pela Assembleia foram fixados os honorários de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzados) anuais para cada membro efetivo em exercício do Conselho Fiscal. Em seguida declarou o senhor Presidente que restava à Assembleia deliberar sobre a eventual distribuição dos lucros do exercício findo, como dividendos aos acionistas, tendo o mesmo sugerido que os referidos lucros fossem transferidos para a conta de "Lucros Suspensos", para eventual deliberação por parte da Assembleia Geral. Propôs essa que juntassem aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de usar a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, tendo constado que, em talvez os deliberações deviam ser votadas os honorários da mesa. Reabriu-se a sessão a mesma hora da tal Ata, conforme requerido e assinada por mim, o Dr. Milton Ferreira, Chischu Zukemura, Haruo Zukemura, Chino Zukemura, João Alberto Ferreira, Marly Aparecida Ferreira, Antonio Nakandakari.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, sob número 269231, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de abril de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agosto de 1962. — Eu, Vanila Conceição Martins de Alencar, escriturário, a escrevi, conferi e assinei: Vanila Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Porto, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Porto. (223328 — Cr\$ 4.500,00)

Na mesma Capital, Pela Assembleia foram fixados os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) anuais para cada membro efetivo em exercício do Conselho Fiscal. Em seguida declarou o Sr. Presidente que restava à Assembleia deliberar sobre a eventual distribuição dos lucros do exercício findo em 1960, como dividendos aos acionistas. Peço, então, a palavra ao acionista Antonio Nakandakari, propondo fosse resolvido pela Assembleia a não distribuição de dividendos, ficando na conta de lucros suspensos os referidos lucros. Posta em discussão e em seguida em votação a referida proposta, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, com a só abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de usar a palavra, o presidente declarou que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, tendo constado que, em talvez os deliberações deviam ser votadas os honorários da mesa. Reabriu-se a sessão a mesma hora da tal Ata, conforme requerido e assinada por mim, o Dr. Milton Ferreira, Chischu Zukemura, Haruo Zukemura, Chino Zukemura, João Alberto Ferreira, Marly Aparecida Ferreira, Antonio Nakandakari.

a mim, Dr. Antonino Pagano, para secretário, o que accidi. Declarei instância a assembleia, a fim de se constituir a sociedade o Presidente solicitou que se procedesse à leitura do boletim de subscrição e do recibo bancário relativo ao depósito de dez por cento (10%) do capital social, ambos anexados a presente, assim como do projeto das Estatutas Sociais, que resultaram do seguinte teor:

ESTATUTOS SOCIAIS DA "WOLLEB" COMPANHIA DE REPRESENTAÇÕES E MANDATOS

CAPÍTULO I

Nome, sede, objeto, duração

Artigo 1º — Sobre a denominação de "Wolleb" Companhia de Representações e Mandatos, e constituição uma sociedade por ações, que se regerá pelas disposições dos presentes Estatutos Sociais e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem por objeto representações comerciais de produtos químicos para Indústria; mandatos técnicos e utilitários por conta própria e de terceiros; a administração de bens, por conta própria e de terceiros, e a execução das demais atividades conexas ou decorrentes, podendo construir, comprar e vender imóveis.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 4º — A sede social da sociedade está na cidade de São Paulo, onde manterá seu fôro previamente constitui filiais, agências, representantes ou correspondentes em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CAPÍTULO II

Capital e ações

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 10.622.000,00 (dez milhões de cruzados) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias ou comuns ao portador, o valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) cada uma.

§ 1º — As ações poderão ser convertidas em nominativas a pedido dos acionistas, sendo transformáveis de uma forma para outra, segundo a legislação em vigor, correndo as despesas por conta do interessado.

§ 2º — As ações serão nominativas e a total integralização do capital social, adquirindo automaticamente a qualidade de ações aportadoras, quando inteiramente realizadas.

Art. 6º — Cada ação de direito a um voto nas deliberações das assembleias dos acionistas, não se computando os votos em branco.

Art. 7º — As ações são individuais, permitindo a sociedade a qual não reconhece mais de um proprietário para cada uma.

Art. 8º — As ações, assim como as cauções e títulos que as representem, deverão ser assinadas por três (3) diretores.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 9º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de vinte e sete (27) membros, sendo um Gerente, seis Diretores, acionistas ou não residentes no país, eleitos pelo prazo de dois (2) anos, em assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 10º — Cada Diretor receberá 5 (cinco) ações da sociedade de sua propriedade ou não, as quais só poderão ser recebidas quando aprovadas pela assembleia geral as contas da respectiva gestão.

Art. 11º — A administração das negócios da sociedade será exercida individualmente pelo gerente ou por dois outros diretores em conjunto, valendo a assinatura isolada do gerente ou, em conjunto, de dois outros diretores quaisquer, em documento de qualquer natureza e responsabilidade.

§ 1º — Ao gerente, individualmente ou a dois outros diretores em conjunto caberá o direito de outorgar procuração em nome da sociedade, e a sua representação ativa ou passiva em Juiz ou Tabelião.

Art. 12º — É vedado aos diretores o uso da firma social em avisos, anúncios, cartas premissárias de fáceis, em nome dos estranhos aos interesses sociais.

Art. 13º — Os que viverem na mesma casa durante a vigência da sua ação, e qualquer motivo, serão proibidos pelos Diretores integrantes da diretoria de nomear, ou nomearem, outros diretores para a mesma casa.

Art. 14º — No imediato tempo posterior ao término definitivo das suas ações, as suas funções e cargo de empregados pôde-

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 16º — O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei, e será composto de três (3) membros efetivos e tres (3) suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos, e residentes no país, com honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO V

Assembleias Gerais

Art. 17º — A assembleia geral ordinária da sociedade reunir-se-á nos primeiros quatro (4) meses de cada ano, para aprovar as contas e livros da sociedade referentes ao exercício findo. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que houver necessidade no interesse dos negócios sociais, por proposta da diretoria e aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 18º — A convocação das assembleias será feita através da imprensa, e de acordo com as determinações legais.

Art. 19º — As assembleias serão presididas, na sua fase inicial, pelo Gerente, até que seja eleito o Presidente e o Secretário da Mesa.

Art. 20º — São poderes tenir parte nas assembleias os acionistas que tiverem depositados suas ações na sede social ou local indicado pela sociedade na convocação, três (3) dias antes da data fixada para a mesma.

CAPÍTULO VI

Itens Sociais e sua aplicação

Art. 21º — Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, encerrados a 31 de dezembro de cada ano, far-se-á a seguinte aplicação:

• 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, até atingir 25% (vinte e cinco por cento) do capital social;

• o restante para a constituição de um fundo de reserva técnica e facultativa, distribuição de dividendos e percentagem da diretoria, conforme deliberação da assembleia geral, por proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e observadas as determinações legais.

• único — O primeiro balanço social encerrará-se à 31 de dezembro de 1962.

Art. 22º — Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos contados da data de sua distribuição prescreverem em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 23º — Todas as coisas omisas ou não mencionadas nestes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Funda a leitura, o sr. Presidente da Mesa indagou se algum dos presentes desejava usar a palavra e, como ninguém se manifestasse, foram os documentos acima postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Camplidas as formalidades legais, o sr. Presidente declarou constituida, nos termos da legislação vigente, a "Wolleb" Companhia de Representações e Mandatos.

A seguir foram realizadas as eleições para a primeira diretoria e para o primeiro Conselho Fiscal da sociedade, tendo sido eleitos e empossados, por decisão unânime, os senhores: para Gerente, o sr. Domenico Baldassari; para Diretores, os senhores: sr. Elva Zilma Venecia Baldassari, sr. Pauli Giuditta Baldassari, sr. Giuditta Fortunata Baldassari, todos qualificados. Os outros cargos da diretoria permanecerão vagos até a próxima assembleia geral dos acionistas. Para Conselhos Fiscais, foram eleitos os senhores: — como Membros Efectivos, o sr. Mario Agostino Patriarche, brasileiro, casado, com filho residente na Capital à Travessa Particular n. 2, o sr. Walter Tubanti, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente na Capital à Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.770.000; — Domenico Baldassari, que também estava a presente.

3º Pedro Giuditta Baldassari, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.116;

4º Giacomo Baldassari, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.116;

5º Sarto Pavan, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.114;

6º Roberto Oliva, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.117;

7º Ruy Gómez, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.118;

8º Giacomo Baldassari, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo 19, n. 2.613.119;

9º Giacomo Baldassari, italiano, casado, maior, comerciante, portador de Capítulo I, Praça Independência, 15, portador de Carteira Modelo